Processo: 090000239/20



Assistência Social e 24/03/20 Pág.: 2438 Rubrica:

## TERMO SASDH Nº 122/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FIRE TOS HUMANOS REGISTRADO terme nº 122/2021 Fis. 122 02/2021 Em /2105/25

Luciana Tayans S. Nascimento

\$EGUNDO TERMO ADITIVO Nº 122/2021, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 099/2020, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NA LEI MUNICIPAL Nº 3.3378/2018 QUE ÉNTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E O(A) SR(A). GIORDANA CARVALHO PARDI.

Aos 12 dias do mês de maio do ano de 2021, pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NITERÓI, pelo Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 10.936.181/0001-16, no ato representado pela Sra. Secretária de Assistência Social e Economia Solidária, VILDE DORIAN DA SILVA CASTRO, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 550.752.313-49, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.°28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). GIORDANA CARVALHO PARDI, brasileiro (a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 025.041.787-19, identidade nº 09.411.184-6, domiciliada na Rua Doutor Paulo Alves 91, casa 01 - Ingá - Niterói/RJ - Cep: 24.210-445 e PIS nº 133.36134.54-3, daqui por diante denominada CONTRATADO(A), as partes resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 099/2020, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, e parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Niterói, e reger-se-á pelas disposições da Lei Municipal Nº 3.378/18, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº 090000239/2020 no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:











CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 099/2020, de contratação de Psicóloga, pelo período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 13 de maio de 2021, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.

Parágrafo Único: O término de vigência desse Termo poderá ser rescindido antes de completar o prazo descrito no caput, tão logo cessada a crise instaurada pela pandemia COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$ 17.413,09 (dezessete mil, quatrocentos e treze reais e nove centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.244.0148.7777, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração) Fonte 0.0.1.38, Nota de Empenho nº 000054/2021, datada de 05/04/2021, respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 099/2020 não alteradas por este SEGUNDO TERMO ADITIVO.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

NITERÓI SEMPRE A FRENTE Processo: 09000239/20
Assistência Social e 24/03/20 Pág.: 2440
Economia Solidária
Rubrica: Luciana Joans S. Nascimento

Mat.: 1244558-0

Niterói, 12 de maio de 2021.

VILDE DORIAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

GIORDANA CARVALHO PARDI

**TESTEMUNHA** 

**TESTEMUNHA** 

